

**PORTARIA Nº 36 /2020**

**Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, **Resolve:**

**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

<b>BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM JULHO DE 2020</b>					
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	NO-BREAK	1361/1362/1363	INFORMÁTICA	365,00	1.095,00
06	MONITOR	1364 A 1369	INFORMÁTICA	413,00	2.478,00
04	IMPRESSORA	1370 A 1373	INFORMÁTICA	917,00	3.668,00
30	MICROCOMPUTADOR	1374 A 1403	INFORMÁTICA	1.899,50	56.985,00
				<b>TOTAL</b>	<b>64.226,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 17 de julho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Flávio Silva de Oliveira**  
 -Presidente-

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo em 17 de julho de 2020.  
*d. Daniela Gonçalves*  
 Secretária da Câmara Municipal